



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

---

**1ª Vara do  
Trabalho de  
Anápolis**

---

**Anápolis, Goiás**  
17.11.2025 a 18.11.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**  
Goiás



Assinado eletronicamente por: IARA TEIXEIRA RIOS - 25/11/2025 13:20:50  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112513204966700000006484953>  
Número do documento: 25112513204966700000006484953

Num. 6897598 - Pág. 1

# APRESENTAÇÃO

Nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, e o Assessor-Chefe do Gabinete da Vice-Presidência, Ivo Vasconcelos Ferreira da Silva, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Armando Benedito Bianki, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar do Foro, Luiz Gustavo de Souza Alves, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 29 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Valdez da Costa Braga), Secretaria de Governança de Dados (Jorivê Fleury Borges) e Secretaria de Saúde (Marina Junqueira Cançado e Rosane Costa Lima).

O edital n. 40/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 05 de novembro de 2025, tornou pública a correição ordinária.



# Corregedora



Desembargadora  
**Iara Teixeira Rios**

## EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente



Assinado eletronicamente por: IARA TEIXEIRA RIOS - 25/11/2025 13:20:50  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112513204966700000006484953>  
Número do documento: 25112513204966700000006484953

Num. 6897598 - Pág. 3



## Fórum Trabalhista de **ANÁPOLIS**

### **JUÍZES**



**JUIZ TITULAR**  
**Armando Benedito Bianki**



**JUIZ AUXILIAR**  
**Luiz Gustavo de Souza Alves**



Assinado eletronicamente por: IARA TEIXEIRA RIOS - 25/11/2025 13:20:50  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112513204966700000006484953>  
Número do documento: 25112513204966700000006484953

Num. 6897598 - Pág. 4

# SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores .....	2
Visita Correcional .....	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	7
Igest-Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	16
Fase de Execução.....	21
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	23
Análise de Processos.....	24
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	29
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	31
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	33
Requisições de Pequeno Valor.....	33
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	34
Plano de Contribuição.....	37
Projeto Garimpo.....	38
Wiki VT.....	40
Boas Práticas.....	40
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada.....	41
Recomendações.....	43
Destaques e Observações Finais.....	46
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	47



## 1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Corumbá de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia, Terezópolis de Goiás, Campo Limpo de Goiás e Gameleira de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Anápolis em 2025 é de 420.300 pessoas. O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 17 bilhões (2021), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 20.403 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 108.572 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos.





## 2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



**Data de instalação da Vara do Trabalho: 02/08/1960.**

Municípios Jurisdicionados: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Corumbá de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia, Terezópolis de Goiás, Campo Limpo de Goiás e Gameleira de Goiás.

**Data de Instalação do PJe: 26/10/2012.**



Juízes		Desde
Titular	Armando Benedito Bianki	02/05/2023
Auxiliar do Foro	Luiz Gustavo de Souza Alves	01/10/2025





Nome	Função	Teletrabalho
Lorena Monteiro Lima Ribeiro	Diretor de Secretaria	
José Reinaldo Azarias Cavalcante		Integral
Melquior de Oliveira Araújo	Assistente de Juiz	Integral
Angelina Maria de Queiroz Franco	Assistente de Secretaria	Integral
Irene Aparecida dos Santos		
Marcelo Leal da Silva	Assistente de Secretaria	
Calebe Bezerra Vieira		
Lilian Kellen de Oliveira Santos	Assistente	
Eunis de Sousa Pimentel Naves	Assistente de Diretor de Secretaria	
Daniela Bernardes Arroyo		

\* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 04.11.2025.

A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de lotação (ideal) de 10 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 20% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.



### **3. VISITA CORRECIONAL**

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

### **4. AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Anápolis, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 249, 250 e 251, expedidos em 06 de novembro de 2025.

Em audiência pública realizada na Capital em 14.11.2025, às 8h15, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados **Dra. Jaia Guerra - OAB/GO - 33.974** - 1ª Secretária-Geral da AGATRA e representando a instituição; **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253** - Secretária-Geral da CDSIND, representando a comissão; **Dr. João Paulo Chaves Arantes - OAB/GO - 59.012** e **Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo Xavier - OAB/GO - 44.949**. Na oportunidade, elogiaram a atuação do magistrado titular pelo tratamento cordial dispensado à advocacia; elogiaram, também, a diligente atuação do servidor da Secretaria, Marcelo, em dar agilidade às demandas da advocacia visando o impulsionamento dos processos. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a audiência pública às 9 horas.

Na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, compareceram os advogados **Dr. Leandro A. Ferreira Viturino - OAB/GO - 21.853** (Vice-Presidente da Subseção da OAB em Anápolis), **Dr. Tiago Neri de Souza - OAB/GO - 48.610** (Secretário-Geral da Subseção da OAB em Anápolis), **Dra. Flaviana Teixeira dos Santos - OAB/GO -**





**64.239 (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB em Anápolis) e Dra. Mirian Vital Ferro - OAB/GO - 61.546 (Secretária-Geral da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB em Anápolis).** Na oportunidade, elogiaram a iniciativa da administração do TRT18 em dar início à construção da nova sede do Foro Trabalhista local, em local privilegiado e de fácil acesso; reconheceram, de um modo geral, a eficiência dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho à sociedade; agradeceram a participação da advocacia nesta audiência pública, notadamente pela possibilidade de contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional; teceram comentários sobre a utilização do sistema PJeCalc, reivindicando maior participação da administração do Tribunal no sentido levar conhecimento para a advocacia sobre a utilização dessa ferramenta. A Desembargadora Corregedora agradeceu a presença dos advogados e os registros feitos em ata, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, dando por encerrada a audiência pública às 11h15.

## 5. DOS MAGISTRADOS

### 5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há registro de requerimento formulado pelo **magistrado titular** solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade. Quanto ao **magistrado auxiliar** do Foro, o processo n. **18842/2025 (PROAD)** encontra-se em tramitação, tratando do pedido de autorização para residir na cidade de Goiânia-GO.

### 5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Armando Benedito Bianki	22/01/2024	10/02/2024	Férias	2º período de 2021
	01/06/2024	20/06/2024	Férias	1º período de 2022
	26/05/2025	14/06/2025	Férias	1º período de 2023
	18/08/2025	06/09/2025	Férias	2º período de 2023

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.11.2025.





MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Luiz Gustavo de Souza Alves	03/03/2024	22/03/2024	Férias	1º período de 2023
	12/09/2024	01/10/2024	Férias	2º período de 2023
	09/10/2024	09/10/2024	Licença Paternidade	-
	10/10/2024	14/10/2024	Licença Paternidade	-
	15/10/2024	29/10/2024	Prorrogação da Licença Paternidade	-
	10/03/2025	29/03/2025	Férias	1º período de 2024
	25/08/2025	13/09/2025	Férias	2º período de 2024

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.11.2025.

### 5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Armando Benedito Bianki	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Lotação)	02/05/2023	-
Blanca Carolina Martins Barros	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	01/01/2024	21/01/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade)	22/01/2024	10/02/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	11/02/2024	14/02/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	01/03/2024	31/12/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade)	01/06/2024	20/06/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	01/01/2025	30/09/2025
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade)	26/05/2025	14/06/2025

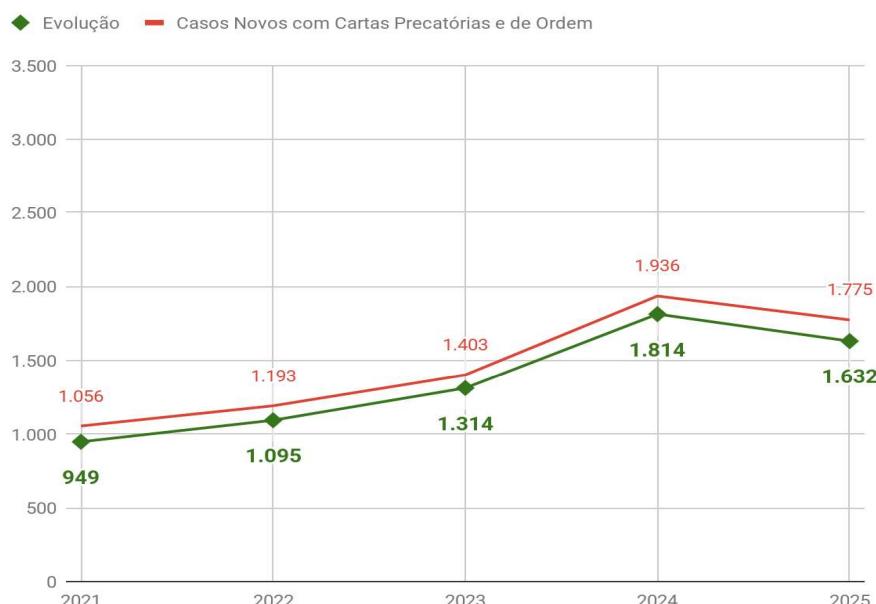




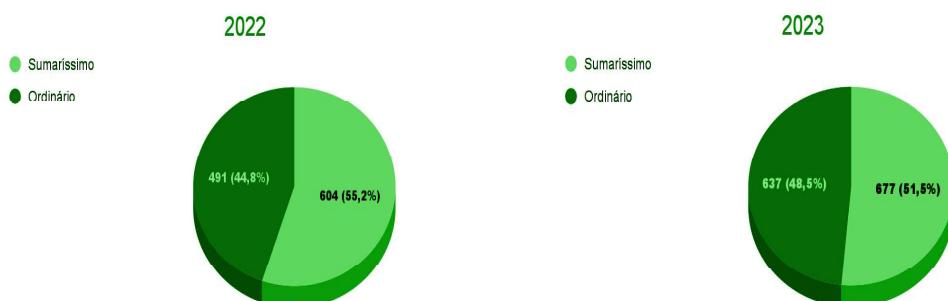
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade)	18/08/2025	06/09/2025
Luiz Gustavo De Souza Alves	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	01/10/2025	-

\* Dados extraídos da base de dados do SGM em 04.11.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

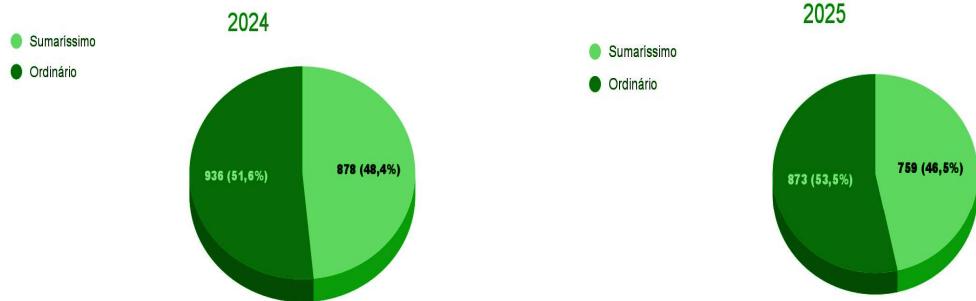
## 6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

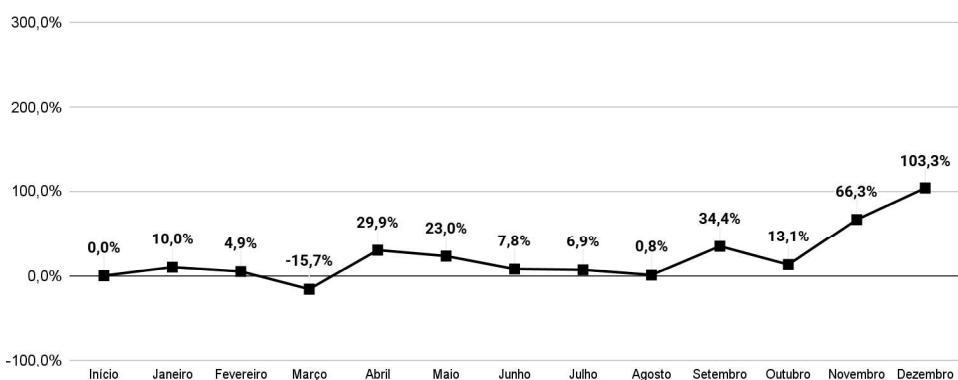


# ESTATÍSTICAS DE PROCESSOS



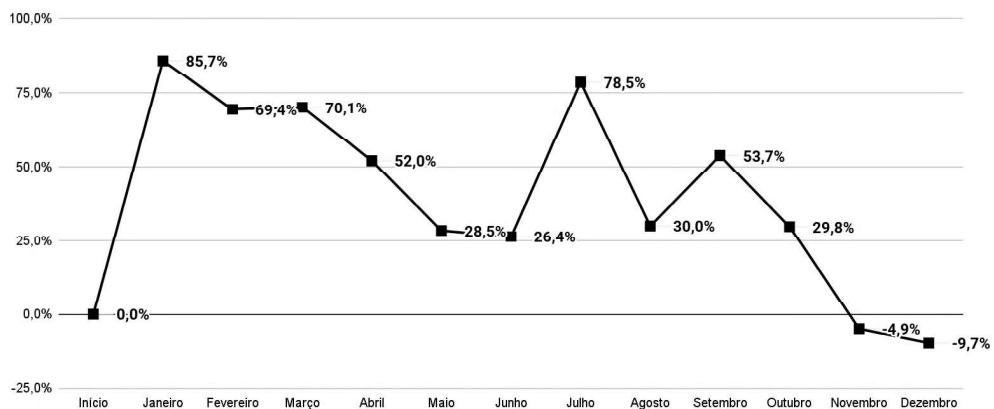
	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	<b>73</b>	<b>146</b>	<b>219</b>
	<b>12,1%</b>	<b>29,7%</b>	<b>20,0%</b>
2024/2023	<b>201</b>	<b>299</b>	<b>500</b>
	<b>29,7%</b>	<b>46,9%</b>	<b>38,1%</b>

## Comparativo 2022 / 2023

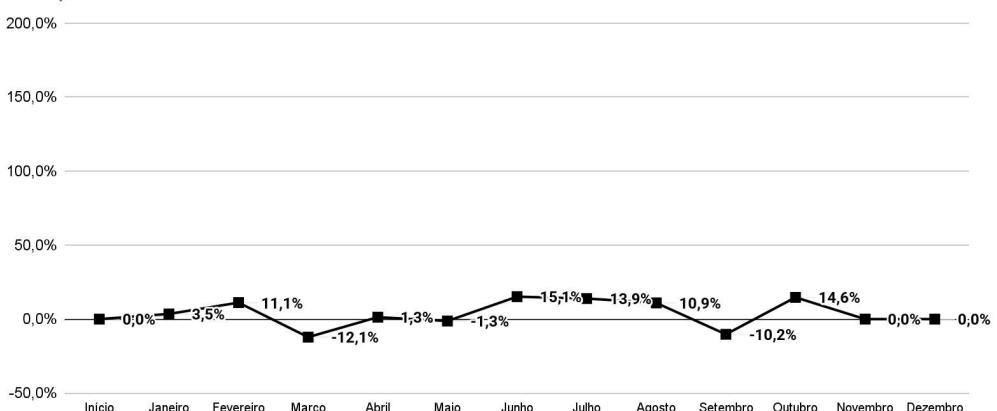


# ESTATÍSTICAS DA UNIDADE

Comparativo 2023 / 2024



Comparativo 2024 / 2025



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.814 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2023, um **aumento na movimentação processual de 38,1% (+500 processos)**. Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.408 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro – 1.632 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.958 processos.





## 7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 12 (doze) indicadores construídos com base em 16 (dezesseis) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



Conforme o relatório do IGEST, atualizado em 27.10.2025 e referente ao período de **01.10.2024 a 30.09.2025**, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis classificou-se na **2ª faixa/quartil** em nível nacional, posicionando-se entre as **50% melhores unidades do país com movimentação processual equivalente**. No entanto, a unidade se posicionou na **última faixa** nos níveis regional e local.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2021 a Set/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
17a - ES -> Vitória - 05a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 06a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 07a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	1ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 08a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	2ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 09a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 10a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 11a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	2ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 12a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	2ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 13a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	1ª Faixa	3ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 14a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
17a - ES -> Vitória - 15a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	1ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	1ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	1ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2021 a Set/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	1ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	3ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa



TRT > Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2021 a Set/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	4ª Faixa	2ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa	4ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	2ª Faixa	4ª Faixa	3ª Faixa	3ª Faixa	1ª Faixa	3ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	3ª Faixa	1ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	1ª Faixa	3ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa	2ª Faixa	1ª Faixa

## 7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho  
Data da Última Atualização: 03/11/25  
Página 1

### 18ª Região - GO

#### Anápolis - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

### 6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		655	100	655
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		812	100	812
	(A) Total	N/I		1.467	100	1.467
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		290	100	290
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		545	100	545
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		1	100	1
	(B) Total	N/I		836	100	836
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		89	100	89
	(F) Fase de Execução	N/I		58	100	58
	Total	N/I		147	100	147
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		2.450	100	2.450



## 18ª Região - GO

Anápolis - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/10/25

### 6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		750	100	750
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		867	100	867
	(A) Total	N/I		1.617	100	1.617
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		180	100	180
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		460	100	460
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		640	100	640
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		64	100	64
	(F) Fase de Execução	N/I		56	100	56
	Total	N/I		120	100	120
(G) Inquirição de Testemunha (Juizo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		2.377	100	2.377

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Início	Dezembro/2025	Dezembro/2025
Instrução	Fevereiro/2026	Fevereiro/2026

\* Dados extraídos do sistema PJe em 06.11.2025.

A análise das pautas de audiência da Vara do Trabalho revela que, via de regra, as audiências são realizadas semanalmente, de segunda a sexta-feira (**8 - item 39 desta Ata de Correição**).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: “O Juiz Titular da Unidade, Armando Benedito Bianki, comparece à unidade



*todos os dias e realiza, em média, cinco audiências por dia, de segunda a sexta. A antiga Juíza Auxiliar (Dra. Blanca Carolina) comparecia em semanas alternadas e realizava audiências às segundas, quartas e sextas, totalizando, em média, 09 por semana. O novo Juiz Auxiliar Fixo (Dr. Luiz Gustavo de Souza Alves) passou a atuar na unidade em 01/10/2025 e comparece em semanas alternadas. Realiza audiências às terças, quartas e quintas, totalizando, em média, 15 audiências na semana em que atua na unidade. O Juiz Auxiliar Fixo responde por outra unidade (3ª VT de Anápolis) e, por isso, realiza audiências em semanas alternadas".*

As audiências de instrução estão sendo agendadas para datas relativamente próximas, possibilitando a manutenção do tempo médio de duração do processo dentro da meta da Corregedoria Regional, conforme detalhamento a seguir.

Em relação às agendas institucionais dos magistrados titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
ARMANDO BENEDITO BIANKI	01/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 6 dia(s) 02/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 10 dia(s) 03/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 13 dia(s) 04/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 16 dia(s) 05/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 18 dia(s) 06/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 5 dia(s) 07/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 21 dia(s) 08/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 22 dia(s) 09/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 18 dia(s) 10/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 22 dia(s) 11/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 19 dia(s) 02/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 20 dia(s) 03/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 19 dia(s) 05/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 15 dia(s) 06/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 10 dia(s) 07/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 22 dia(s) 08/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 10 dia(s) 09/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 17 dia(s) 10/2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 21 dia(s)

\* Dados extraídos do sistema SGM em 06.11.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/11/2025).



MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	08/2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 4 dia(s) 08/2024 - POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO - 9 dia(s) 09/2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 3 dia(s) 09/2024 - POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO - 3 dia(s) 10/2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 5 dia(s) 10/2024 - POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO - 1 dia(s)

\* Dados extraídos do sistema SGM em 06.11.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/11/2025).

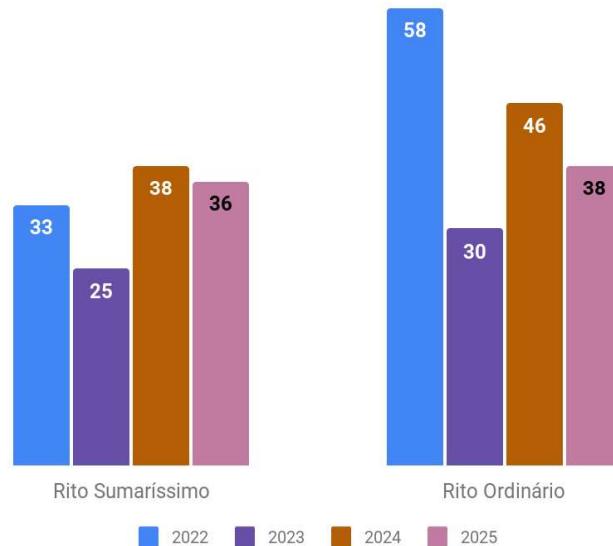
Percebe-se que a agenda institucional tem sido regularmente preenchida pelo magistrado titular. O magistrado auxiliar era juiz volante e recentemente (01/10/2025) foi efetivado como auxiliar fixo no Foro de Anápolis. **O artigo 254 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional** determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou a Desembargadora Corregedora, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.





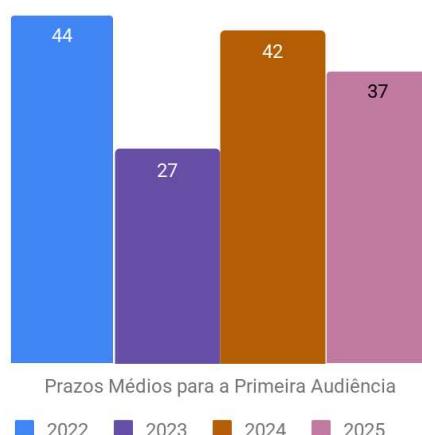
### 7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1<sup>a</sup> Audiência (INI/UNA)



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

Prazos Médios para a Primeira Audiência

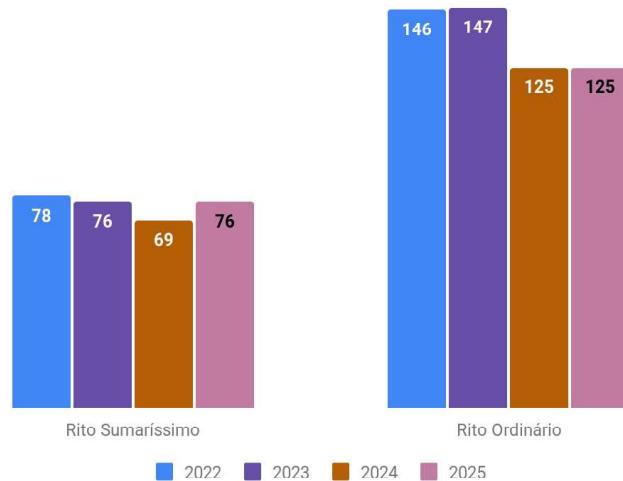


\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



# Relatório de Desempenho

## Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

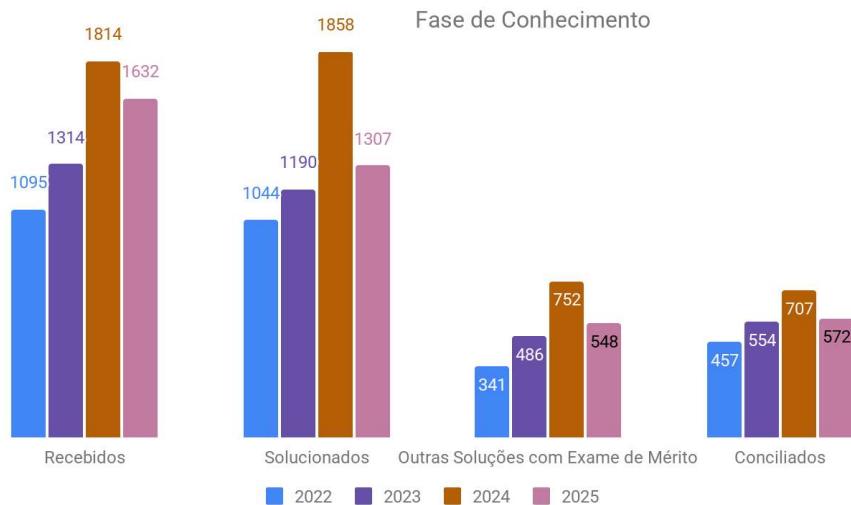
## Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

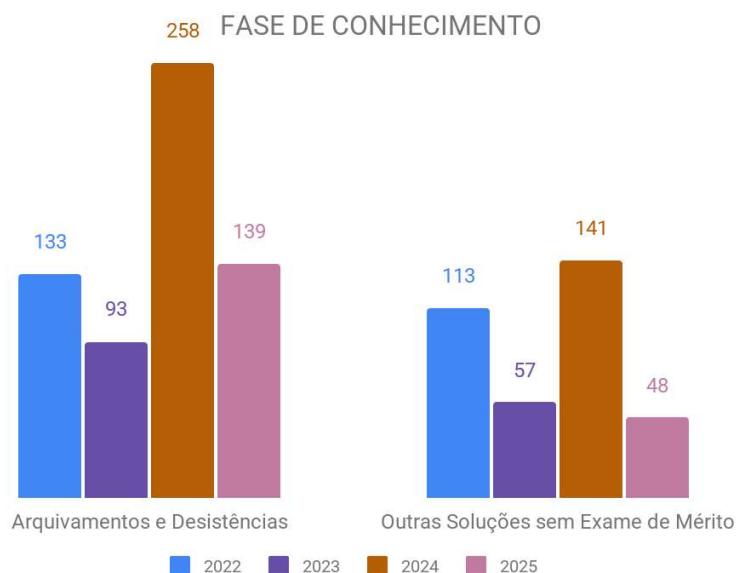


# ESTATÍSTICAS DA DEMANDA PROCESSUAL



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

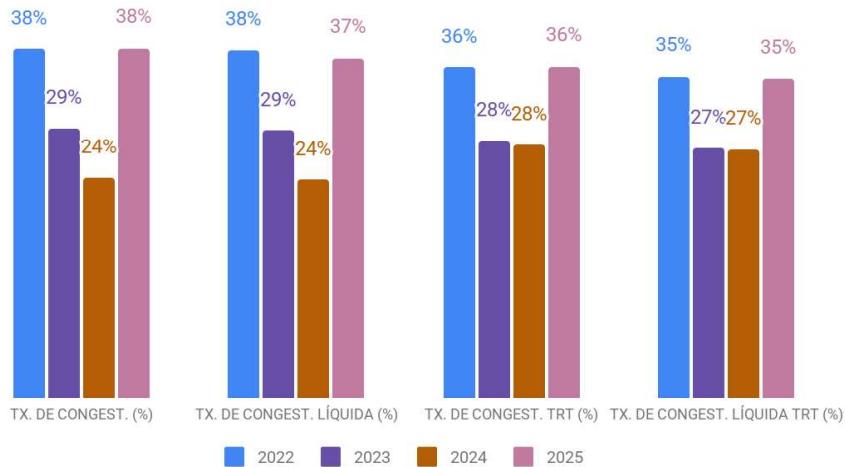
\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

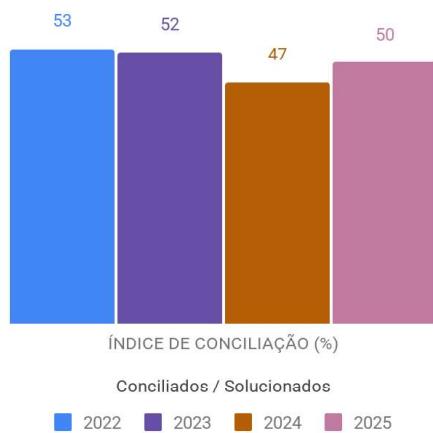


## FASE DE CONHECIMENTO



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

## Fase de Conhecimento



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença  
(01/01/2025 a 31/10/2025)**

Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
<b>Anápolis - 01a Vara</b>	<b>76,50</b>	<b>125,15</b>	<b>101,07</b>
Anápolis - 02a Vara	85,10	151,76	120,40
Anápolis - 03a Vara	63,71	133,07	98,81
Anápolis - 04a Vara	73,70	134,25	102,89

**Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano  
Saldo em 31/10/2025**

Vara do Trabalho	2022	2023	2024	2025	Total
<b>Anápolis - 01a Vara</b>		<b>5</b>	<b>36</b>	<b>627</b>	<b>668</b>
Anápolis - 02a Vara	2	5	67	668	742
Anápolis - 03a Vara		6	65	569	640
Anápolis - 04a Vara		4	19	619	642

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2023	5
2024	36
2025	627
<b>Total</b>	<b>668</b>

\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

A análise dos gráficos indica uma estabilidade no prazo médio de duração processual desta Vara do Trabalho, mantendo-se em patamares abaixo do **prazo médio ideal de 120 dias**, conforme estabelecido pela Corregedoria Regional (**art. 263 do PGC**). Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o

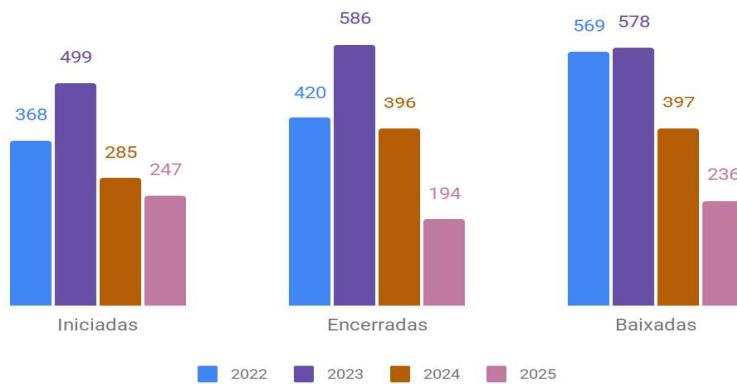




prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 109 dias em 2023, sofreu baixa, em 2024, chegando a 99 dias, e, em 2025 (até o mês de outubro), passou para **101 dias**. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados pelo eficiente controle dos prazos.

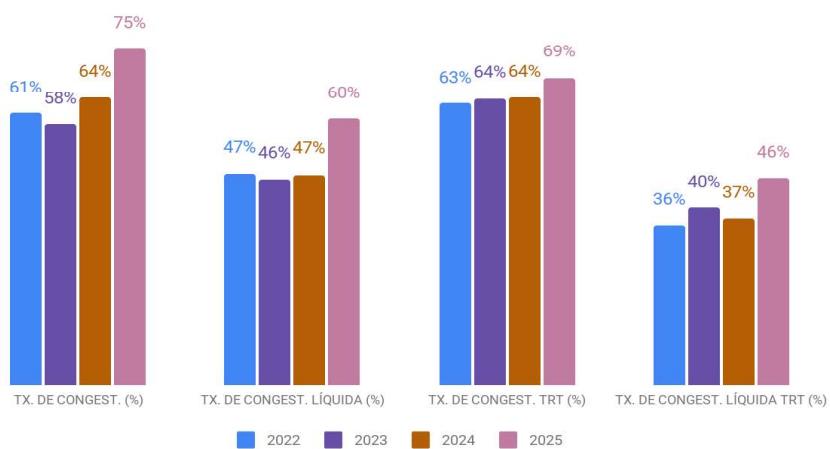
#### 7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



No exercício de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou 285 execuções e baixou 397, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 47%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de outubro, foram iniciadas 247 e baixadas 236 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, a observarem as orientações contidas nos artigos 89 a 94 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional.

#### 7.4.1 EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Com o objetivo de agilizar as execuções trabalhistas e seguir as diretrizes da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET), a Corregedoria Regional decidiu monitorar processos antigos que ainda estão em andamento. O foco são os casos de **execução até o ano de 2010**.

Nessa análise, foi identificado um total de **30 processos** na Vara do Trabalho. A Desembargadora Corregedora recomendou que a unidade dê **prioridade máxima** na solução desses casos. A Vara do Trabalho deve investigar o motivo de os processos ainda não terem sido concluídos e, em um prazo de 15 dias, informar à Corregedoria as medidas adotadas, nos autos da correição ordinária da unidade.

Ano Autuação	Data Registro Execução	Classe	Processo
1999	18/9/2025	RTSum	0012500-56.1999.5.18.0051
2004	12/4/2018	RTOrd	0050600-07.2004.5.18.0051
2004	21/12/2017	RTOrd	0070300-66.2004.5.18.0051
2005	2/9/2025	ConPag	0044100-85.2005.5.18.0051
2005	21/12/2017	RTOrd	0080000-32.2005.5.18.0051
2006	12/4/2018	ACPCiv	0090000-57.2006.5.18.0051
2006	21/12/2017	RTOrd	0098900-29.2006.5.18.0051





2007	23/12/2017	RTOrd	0055200-66.2007.5.18.0051
2007	26/5/2025	RTSum	0076300-77.2007.5.18.0051
2007	2/5/2018	RTOrd	0122600-97.2007.5.18.0051
2008	23/12/2017	RTOrd	0061900-24.2008.5.18.0051
2009	23/12/2017	RTOrd	0019100-44.2009.5.18.0051
2009	23/12/2017	RTSum	0019900-72.2009.5.18.0051
2009	23/12/2017	RTSum	0036200-12.2009.5.18.0051
2009	23/12/2017	RTSum	0045100-81.2009.5.18.0051
2009	13/3/2024	RTSum	0061800-35.2009.5.18.0051
2009	23/12/2017	RTOrd	0073600-60.2009.5.18.0051
2009	23/12/2017	RTOrd	0080900-73.2009.5.18.0051
2009	23/12/2017	RTOrd	0099100-31.2009.5.18.0051
2009	20/4/2018	RTSum	0116100-44.2009.5.18.0051
2009	23/12/2017	RTSum	0121500-39.2009.5.18.0051
2010	20/12/2017	RTSum	0000161-79.2010.5.18.0051
2010	22/12/2017	RTSum	0000238-88.2010.5.18.0051
2010	20/4/2018	RTSum	0000265-71.2010.5.18.0051
2010	22/12/2017	RTSum	0000367-93.2010.5.18.0051
2010	22/12/2017	RTSum	0000434-58.2010.5.18.0051
2010	22/12/2017	RTSum	0000776-69.2010.5.18.0051
2010	22/12/2017	RTOrd	0000803-52.2010.5.18.0051
2010	22/12/2017	RTSum	0000861-55.2010.5.18.0051
2010	22/12/2017	RTSum	0000932-57.2010.5.18.0051

\* Painel atualizado em 22.10.2025 e com referência e-Gestão até setembro/2025.

#### 7.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
27	125

\* Dados extraídos em 07.11.2025.





Na última visita correcional, a unidade possuía 27 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **125 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente. **A Desembargadora Corregedora concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para verificar a necessidade de regularização dessas informações.**



## 8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analizado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 3,39% do total de demandas解决adas no mesmo período (01/01/2025 a 31/10/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0011923-04.2024.5.18.0051; ATOrd 0000144-18.2025.5.18.0051 e ATSum 0000019-50.2025.5.18.0051).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0011923-04.2024.5.18.0051; ATOrd 0000144-18.2025.5.18.0051; ATSum 0000257-69.2025.5.18.0051 e ATSum 0000019-50.2025.5.18.0051).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0011923-04.2024.5.18.0051; ATOrd 0000144-18.2025.5.18.0051; ATSum 0000257-69.2025.5.18.0051 e ATSum 0000019-50.2025.5.18.0051).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010713-20.2021.5.18.0051; ATSum 0011019-86.2021.5.18.0051; ATSum





	0010877-82.2021.5.18.0051 e ATSum 0010134-72.2021.5.18.0051).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010713-20.2021.5.18.0051; ATSum 0011019-86.2021.5.18.0051; ATSum 0010877-82.2021.5.18.0051 e ATSum 0010134-72.2021.5.18.0051).
7	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe, o movimento de conclusos os autos para julgamento proferir sentença, sem a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATOrd 0000144-18.2025.5.18.0051; ATOrd 0010316-05.2014.5.18.0051; ATSum 0000186-67.2025.5.18.0051; ATOrd 0000233-41.2025.5.18.0051 e ETCiv 0000045-48.2025.5.18.0051).
8	A análise dos relatórios do PJe (01/01/2025 a 31/10/2025) mostra que a unidade judiciária não utilizou o Domicílio Judicial Eletrônico para notificar as reclamadas das audiências iniciais, mesmo com o cadastro delas. Essa prática não se alinha ao estabelecido no artigo 23, § 1º, do PGC e no artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 26; - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 06.
9	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 273, I e III, do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias (processos: ATOrd 0011666-76.2024.5.18.0051; ATOrd 0001200-86.2025.5.18.0051; ATOrd 0001044-98.2025.5.18.0051; ATSum 0011910-05.2024.5.18.0051 ; ATSum 0001006-86.2025.5.18.0051; ATSum 0000590-21.2025.5.18.0051; ATSum 0001297-86.2025.5.18.0051).
10	Analizado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 14/10/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
11	Analizado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 14/10/2025, não foram encontrados processos dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e art. 275, § 2º, I e II, do PGC, acerca de eventuais decisões judiciais, com trânsito em julgado, que tenham extinguido o processo com resolução do mérito e com a constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador.
12	Nos processos abaixo, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 273, I e III, do PGC. A ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processos: ATOrd 0000856-08.2025.5.18.0051; ATOrd 0000548-69.2025.5.18.0051; HTE 0000942-76.2025.5.18.0051; ATOrd 0000306-13.2025.5.18.0051; ATSum 0000840-54.2025.5.18.0051).
13	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0000306-13.2025.5.18.0051; ATSum 0000840-54.2025.5.18.0051; ATOrd 0000901-12.2025.5.18.0051; ATOrd 0000740-02.2025.5.18.0051; ATOrd 0000630-03.2025.5.18.0051; ATOrd 0000787-73.2025.5.18.0051).
14	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiência consta o





	registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 271, IV, do PGC (processos: HTE 0000942-76.2025.5.18.0051; ATOrd 0000306-13.2025.5.18.0051; ATSum 0000840-54.2025.5.18.0051; ATOrd 0000630-03.2025.5.18.0051; ATOrd 0000787-73.2025.5.18.0051; ATSum 0000574-67.2025.5.18.0051; ATOrd 0000086-06.2025.5.18.0054; ATOrd 0000118-20.2025.5.18.0051).
15	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 – Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", cumprindo o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0000548-69.2025.5.18.0051; HTE 0000942-76.2025.5.18.0051; ATOrd 0000306-13.2025.5.18.0051; ATSum 0000840-54.2025.5.18.0051; ATOrd 0000630-03.2025.5.18.0051; ATOrd 0000787-73.2025.5.18.0051; ATSum 0000574-67.2025.5.18.0051; ATOrd 0000086-06.2025.5.18.0054; ATOrd 0000118-20.2025.5.18.0051).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o recolhimento previdenciário é realizado pela própria Vara do Trabalho e o reclamado não comprova nos autos as informações necessárias à composição da base de dados do INSS, nos termos do parágrafo 3º do artigo 108, do PGC e da Instrução Normativa RFB Nº 2237, de 05/12/2024 (processos: ATSum 0010551-54.2023.5.18.0051; ATSum 0010689-21.2023.5.18.0051; ATOrd 0011066-26.2022.5.18.0051; ATOrd 0010524-52.2015.5.18.0051).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0010551-54.2023.5.18.0051; ATSum 0010689-21.2023.5.18.0051; ATOrd 0011066-26.2022.5.18.0051; ATOrd 0010524-52.2015.5.18.0051).
18	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ATSum-0010201-66.2023.5.18.0051, ATSum-0010289-70.2024.5.18.0051, ATSum-0010295-77.2024.5.18.0051, ATOrd-0010299-85.2022.5.18.0051, ATOrd-0010367-64.2024.5.18.0051, ATOrd-0010376-60.2023.5.18.0051, ATOrd-0010400-88.2023.5.18.0051 e ATOrd-0010484-89.2023.5.18.0051).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum-0010201-66.2023.5.18.0051, ATSum-0010289-70.2024.5.18.0051, ATSum-0010295-77.2024.5.18.0051, ATOrd-0010299-85.2022.5.18.0051, ATOrd-0010367-64.2024.5.18.0051, ATOrd-0010376-60.2023.5.18.0051, ATOrd-0010400-88.2023.5.18.0051 e ATOrd-0010484-89.2023.5.18.0051).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010201-66.2023.5.18.0051, ATSum-0010289-70.2024.5.18.0051, ATOrd-0010299-85.2022.5.18.0051, ATOrd-0010367-64.2024.5.18.0051, ATOrd-0010376-60.2023.5.18.0051, ATOrd-0010400-88.2023.5.18.0051 e ATOrd-0010484-89.2023.5.18.0051).





21	A análise do sistema PJe 1º grau, em 29/10/2025, revelou que não há saldo em contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente na Vara do Trabalho, o que demonstra que a unidade atua conforme os procedimentos estabelecidos nos artigos 240 e 241 do PGC.
22	A análise do relatório gerencial do PJe de 1º Grau, em 29/10/2025, demonstrou que não há um número significativo de processos parados sem justificativa há mais de cem dias nas caixas de tarefas do sistema.
23	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010235-46.2020.5.18.0051, ATSum-0010147-08.2020.5.18.0051, ATOrd-0010316-92.2020.5.18.0051 e ATSum-0010717-62.2018.5.18.0051).
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e no artigo 128 da Consolidação dos Provinhos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010235-46.2020.5.18.0051, ATSum-0010147-08.2020.5.18.0051, ATOrd-0010316-92.2020.5.18.0051 e ATSum-0010717-62.2018.5.18.0051).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "suspenso ou sobreestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provinhos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010235-46.2020.5.18.0051, ATSum-0010147-08.2020.5.18.0051, ATOrd-0010316-92.2020.5.18.0051 e ATSum-0010717-62.2018.5.18.0051).
26	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 11/11/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correcionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixa de tarefa "Criar expediente Secretaria" (34 processos acima da *normalidade).  * Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).
27	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010235-46.2020.5.18.0051, ATSum-0010147-08.2020.5.18.0051, ATOrd-0010316-92.2020.5.18.0051 e ATSum-0010717-62.2018.5.18.0051).
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010403-09.2024.5.18.0051, ATOrd-0010204-84.2024.5.18.0051, ATOrd-0010460-27.2024.5.18.0051, ATOrd-0010677-07.2023.5.18.0051 e ATOrd-0010242-96.2024.5.18.0051).
29	Na análise dos processos relacionados, verificou-se que a unidade judiciária adota a execução de ofício, sendo promovida pelo Juiz independentemente de provocação das partes (processos: ATOrd-0010403-09.2024.5.18.0051, ATOrd-0010204-84.2024.5.18.0051, ATOrd-0010460-27.2024.5.18.0051, ATOrd-0010677-07.2023.5.18.0051 e ATOrd-0010242-96.2024.5.18.0051).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se





	que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0010403-09.2024.5.18.0051, ATOrd-0010204-84.2024.5.18.0051, ATOrd-0010460-27.2024.5.18.0051, ATOrd-0010677-07.2023.5.18.0051 e ATOrd-0010242-96.2024.5.18.0051).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos arts. 35 e 88 do PGC (processos: ATOrd-0010403-09.2024.5.18.0051, ATOrd-0010204-84.2024.5.18.0051, ATOrd-0010460-27.2024.5.18.0051, ATOrd-0010677-07.2023.5.18.0051 e ATOrd-0010242-96.2024.5.18.0051).
32	A análise comparativa do relatório gerencial do PJe 1º Grau (extraído em 29/10/2025) com o relatório da Correição Permanente de 09/09/2025 (PJeCor: CorExt 0000117-13.2023.2.00.0518) revelou uma diminuição no número de processos com a movimentação parada. Contudo, a unidade judiciária não apresentou manifestação nos autos da correição.
33	Analizado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 29/10/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
34	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 03 (três) dias (processos: 0011061-33.2024.5.18.0051, 0011059-68.2021.5.18.0051, 0000522-71.2025.5.18.0051, 0000542-62.2025.5.18.0051, 0001665-95.2025.5.18.0051, 0000970-44.2025.5.18.0051, 0000772-07.2025.5.18.0051, 0001315-10.2025.5.18.0051, 0011148-67.2016.5.18.0051 e 0011516-13.2015.5.18.0051).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010713-49.2023.5.18.0051, ATSum-0010043-74.2024.5.18.0051, ATSum-0010855-19.2024.5.18.0051 e CumPrSe-0011274-33.2024.5.18.0053).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010713-49.2023.5.18.0051, ATSum-0010043-74.2024.5.18.0051, ATSum-0010855-19.2024.5.18.0051 e CumPrSe-0011274-33.2024.5.18.0053).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010713-49.2023.5.18.0051, ATSum-0010043-74.2024.5.18.0051, ATSum-0010855-19.2024.5.18.0051 e CumPrSe-0011274-33.2024.5.18.0053).
38	O relatório do sistema e-Gestão, analisado em 11.11.2025, indica que há um total de 59 processos com instrução encerrada e aguardando sentença, sendo que 9 desses processos estão com o prazo para prolação vencido.
39	A análise das pautas de audiências de 01/09/2025 a 31/10/2025 demonstrou que as audiências, via de regra, são realizadas semanalmente na Unidade, de segunda a sexta-feira.



## 9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.**



Meta 1 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.779	1.840	52	53	103,5%	61	103,4%

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de 103,4%, no cumprimento dessa meta (1.779 processos recebidos e 1.840 solucionados), índice superior àquele registrado em 2023 (100%).

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.



**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).**

META 2 - 2024 - 2 anos - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
3	330	0	99,10%	106,56%

META 2 - 2024 - 4 anos - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	0	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
106,56%	102,0%	100,00%





Considerando a metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.**



Meta 3 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
740	1.585	46,7%	-53	51,85%	93,4%

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2021/2022, foi de 51,85%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 46,7%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 93,4%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



Meta 5 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.074	2.957	665	32,3%	39,7%	23,8%	40,00%	42,0%	65,00%	123,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 123% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.





## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025).**



**Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.**

Meta 1 - 2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.600	1.300	50	95	83,6%	-256	100,0%

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Com base nos resultados parciais apurados entre janeiro e outubro, a unidade alcançou 100% da meta em questão, em conformidade com a metodologia de cálculo definida para o exercício. A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu a meta pela cláusula de barreira, registrando uma taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento de 33,58%, patamar inferior ao limite estabelecido de 40%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.**



META 2 - 2025 - 2 anos - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
3	437	1	99,54%	105,90%

META 2 - 2025 - 5 anos - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
0	0	0	100,0%	100,0%

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2





105,90%	100,0%	100,00%
---------	--------	---------

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.**



Meta 3 - 2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
587	1.164	52,75%	50,4%	5	100,9%

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2022/2023, foi de 52,75%. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 50,4%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 100,9%. A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



Meta 5 - 2025 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC
2.376	2.768	709	37,6%	31,8%	33,6%	40,0%	42,1%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.



Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a outubro, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente.

## 11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 17,39%. **A 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Anápolis não prolatou sentenças líquidas em 2024 e, no ano de 2025 (até outubro), o índice registrado foi de 1%.** Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18<sup>a</sup> Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, **sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade.**

## 12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18<sup>a</sup> nº 3383/2025 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a



Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de RPV Estadual ou Municipal, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

**Em 06 de novembro de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.**

## **13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES**



Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Anápolis nos anos de 2024 e 2025 (até outubro).

## 2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 441.903,66	R\$ 1.178.123,64	R\$ 525.078,56	R\$ 0,00	R\$ 2.145.105,86
Anápolis - 02a Vara	R\$ 467.561,13	R\$ 1.126.445,13	R\$ 342.923,15	R\$ 876,05	R\$ 1.937.805,46
Anápolis - 03a Vara	R\$ 397.914,80	R\$ 1.227.005,00	R\$ 67.909,92	R\$ 0,00	R\$ 1.692.829,72
Anápolis - 04a Vara	R\$ 352.117,91	R\$ 1.372.415,06	R\$ 134.420,23	R\$ 370,82	R\$ 1.859.324,02
MÉDIA					R\$ 1.908.766,27

\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 3.803.704,36	R\$ 13.220.531,20	R\$ 371.443,68	R\$ 17.395.679,24
Anápolis - 02a Vara	R\$ 3.110.139,65	R\$ 16.419.172,05	R\$ 2.479.118,46	R\$ 22.008.430,16
Anápolis - 03a Vara	R\$ 6.156.802,72	R\$ 9.423.147,08	R\$ 304.781,32	R\$ 15.884.731,12
Anápolis - 04a Vara	R\$ 5.528.659,82	R\$ 10.820.649,96	R\$ 4.577.167,97	R\$ 20.926.477,75
MÉDIA				R\$ 19.053.829,57

\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

No ano de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis apresentou um desempenho superior à média das Varas do Foro Trabalhista de Anápolis na arrecadação de valores, mas um desempenho inferior no montante pago aos reclamantes.

## 2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 602.270,90	R\$ 2.372.507,47	R\$ 664.628,76	-	R\$ 3.639.407,13
Anápolis - 02a Vara	R\$ 305.002,09	R\$ 930.418,94	R\$ 77.453,37	-	R\$ 1.312.874,40
Anápolis - 03a Vara	R\$ 286.888,95	R\$ 941.687,90	R\$ 153.257,68	-	R\$ 1.381.834,53
Anápolis - 04a Vara	R\$ 536.101,92	R\$ 5.611.661,38	R\$ 119.057,14	-	R\$ 6.266.820,44
MÉDIA					R\$ 3.150.234,13

\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 3.483.970,62	R\$ 13.207.695,34	R\$ 7.049.680,09	R\$ 23.741.346,05
Anápolis - 02a Vara	R\$ 1.270.267,70	R\$ 11.325.418,38	R\$ 3.380.231,37	R\$ 15.975.917,45
Anápolis - 03a Vara	R\$ 3.610.372,21	R\$ 8.173.943,36	R\$ 1.427.057,67	R\$ 13.211.373,24
Anápolis - 04a Vara	R\$ 7.461.114,25	R\$ 8.363.003,88	R\$ 2.377.058,42	R\$ 18.201.176,55
MÉDIA				R\$ 17.782.453,32

\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.



Em 2025 (até outubro), a **1ª Vara do Trabalho de Anápolis superou a média das Varas do Foro Trabalhista de Anápolis** em valores arrecadados e pagos aos reclamantes.

## **14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL**

Analisado o Plano de Contribuição da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis para o período de **agosto/2025 a julho/2026**, verifica-se o alinhamento efetivo da unidade às diretrizes estratégicas do Tribunal e às metas nacionais, com iniciativas que traduzem planejamento em prática cotidiana.

No âmbito do indicador “**Índice de Atendimento à Demanda**”, o gestor da unidade recomendou aos servidores que estabeleçam um dia da semana, em processos de sua responsabilidade, para verificação daqueles que estejam aptos ao arquivamento, objetivando, assim, assegurar o equilíbrio sustentável do fluxo processual.

Por sua vez, com a finalidade de “Assegurar o Tratamento Adequado dos Conflitos Trabalhistas” e, em relação ao indicador “**Percentual de Acordos Homologados em Fase de Cumprimento de Sentença**”, ressalta-se, positivamente, a iniciativa de realizar tentativa de conciliação sempre que houver indisponibilidade de, pelo menos, 50% do total da execução.

Ainda, a unidade deu início à prolação gradual de sentenças líquidas a partir de outubro de 2025, demonstrando, assim, especial atenção ao cumprimento das Recomendações oriundas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade pelo comprometimento demonstrado, que insere a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis no contexto de boas práticas institucionais e reforça o papel dos Planos de Contribuição como instrumentos de governança e inovação, encorajando a equipe a prosseguir na trajetória de aprimoramento e resultados positivos.



## **15 PROJETO GARIMPO**

A Desembargadora Corregedora registrou que a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no PROAD 14.596/2024. Notou-se que, pela análise do referido processo administrativo, até 15/10/2025 não remanesçam pendências de análises e liberações de recursos quanto às últimas solicitações ali formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Cabe registrar que a Corregedoria Regional, desde a expedição do Ofício Circular TRT18/SCR nº 023/2019, solicitou às Varas do Trabalho do TRT18 que realizassem diretamente pesquisas no sistema SIVI (Sistema de Investigação de Valores e Informações; constantemente atualizado). Tal questão foi replicada e destacada recentemente no Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025.

Assim, além das demandas formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional nos PROAD's de controle do Projeto Garimpo, também compete às Unidades Judiciárias, por suas próprias iniciativas, realizarem os devidos tratamentos dos recursos pendentes em processos arquivados definitivamente (listados na ferramenta SIVI), sem prejuízo das necessárias comunicações à SCR quanto aos procedimentos adotados (para fins de posterior encaminhamento das respectivas informações à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Nesse contexto, observou-se que - conforme consulta à ferramenta SIVI (com última atualização até 06/10/2025) – constavam 44 (quarenta e quatro) registros sobre a 1ª VT de Anápolis, relativos a saldos pendentes de contas judiciais ativas em processos arquivados (aba “Arquivados” do SIVI, com valores que superam R\$150,00).

Desse modo, de ordem da Exma. Desembargadora Corregedora, a SCR proferiu despacho no PROAD 14.596/2024 em 15/10/2025 solicitando manifestação da 1ª VT de Anápolis sobre as referidas pendências detectadas, bem como que a Unidade estabelecesse uma rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “Sugeridos” e “Não Encontrados”, realizando o



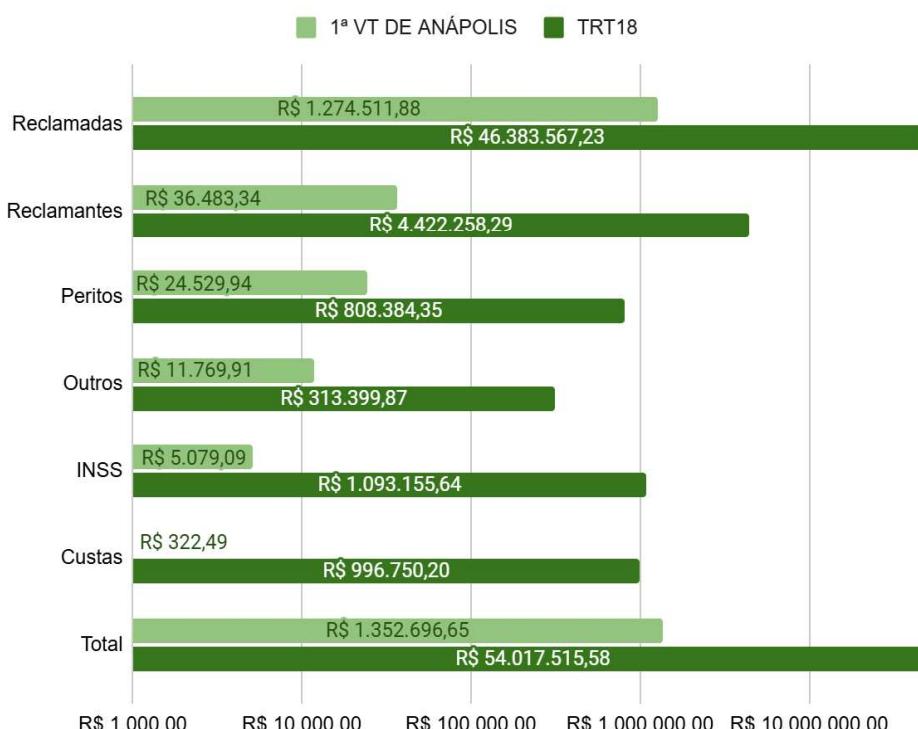


devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas).

Nesses termos, a Desembargadora Corregedora solicita especial atenção da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Anápolis no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional, relacionadas ao Projeto Garimpo no PROAD 14.596/2024, sem prejuízo das atividades da Unidade, por suas próprias iniciativas, quanto a pesquisas de pendências listadas no SIVI, a serem respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e – em especial - do Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025, com as necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.



Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18<sup>a</sup> Região demonstrando os valores liberados até o dia 10/11/2025:



## **16 WIKI VT (fluxo nacional)**

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.

## **17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO**

Em relação à apresentação de boas práticas, a Vara do Trabalho informou:

*“A 1ª VT de Anápolis prioriza a redução do tempo médio da prestação jurisdicional e tem adotado os seguintes critérios e procedimentos com esse objetivo:*

- 1 - Antes da realização de audiência de instrução, realiza-se contato direto com as partes visando a conciliação;*
- 2 - A unidade utiliza os convênios disponibilizados pelo Tribunal para a prática de atos que visem a localização das partes ou obtenção de documentos imprescindíveis para o deslinde do processo, a exemplo do CAGED, INFOJUD e JUCEG;*
- 3 - Utilização dos convênios disponíveis para bom êxito das execuções;*
- 4 - Contato pessoal com peritos nomeados para que priorizem a entrega de laudo no prazo determinado pelo Juízo;*
- 5 - Análise criteriosa dos autos para evitar a prática de atos processuais irrelevantes e sem efetividade prática;*



6 - Monitoramento constante dos índices de produtividade em todas as fases do processo, sem desconsiderar as peculiaridades inerentes a cada caso;

7 - Monitoramento do correto lançamento das movimentações processuais e utilização das ferramentas disponíveis no PJE;

8 - Uso da Inteligência Artificial em atividades intelectivas que permitam essa otimização, sem olvidar da necessidade de garantir o sigilo de dados e integridade dos atos processuais, priorizando, portanto, o uso dos assistentes de inteligência artificial generativa disponibilizados no Chat-JT;

9 - Comunicação e incentivo à equipe para uso de todas as ferramentas existentes que tragam incremento de produtividade e otimização do trabalho”.

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.

## **18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA**

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.



Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



## **19 RECOMENDAÇÕES**

### **19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente**

**19.1.1** A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 19.2.1.

### **19.2 Recomendação reiterada**

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, a Desembargadora Corregedora reiterou:

**19.2.1** A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 11 desta Ata de Correição**).

### **19.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, a Desembargadora Corregedora recomendou:

**19.3.1** A Unidade deve evitar expedir notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, §1º do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 – item 8 desta Ata de Correição**);





**19.3.2** A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no **prazo de 30 dias.** **A Secretaria da Vara do Trabalho deverá cientificar a magistrada abaixo identificada dando-se-lhe ciência desta recomendação.**



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho  
Data da Última Atualização: 11/11/25  
Página 1

**18ª Região - GO - Anápolis  
Anápolis - 01a Vara**

Saldo em 10/11/25

**2.6.3. Processos com Instrução Encerrada Aguardando Prolação de Sentença  
- com prazo vencido: 9 processo(s).**

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Data da Ocorrência
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	RTOrd	0000233-41.2025.5.18.0051	04/09/25
	RTOrd	0000341-70.2025.5.18.0051	23/09/25
	RTOrd	0000743-54.2025.5.18.0051	09/09/25
	RTOrd	0000823-18.2025.5.18.0051	23/09/25
	RTOrd	0011135-87.2024.5.18.0051	01/09/25
	RTOrd	0011421-65.2024.5.18.0051	11/09/25
	RTOrd	0011903-13.2024.5.18.0051	23/09/25
	RTSum	0000715-86.2025.5.18.0051	16/09/25
	RTSum	0010975-96.2023.5.18.0051	05/09/25
<b>Subtotal - BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS</b>		<b>9</b>	
<b>Total de Processos</b>		<b>9</b>	





## **COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL**

A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000119-12.2025.2.00.0518



## **20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS**

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar do Foro, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

**20.1** A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 38,1% (+500 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.408 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro – 1.632 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.958 processos. O prazo médio para a prestação jurisdicional mantém-se inferior ao ideal de 120 dias, conforme estabelecido pelo art. 263 do PGC da Corregedoria Regional, o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam.

**20.2** Foi recomendado apenas à Vara do Trabalho observar a Recomendação Nº 4/2018 da CGJT, adotando decisões líquidas preferencialmente no rito sumaríssimo e casos de menor complexidade; evitar notificações por via diversa do Domicílio Judicial Eletrônico quando a parte estiver cadastrada; dedicar atenção à ferramenta 'Gestão de Vara do Trabalho' do Hórus 18; e a prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 dias.

**20.3** A correição realizada na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. A Diretora de Secretaria, Lorena Monteiro Lima Ribeiro, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.





**20.4** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

**20.5** Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, o mesmo agradeceu a nova metodologia de trabalho das correições, possibilitando a manifestação do juízo correicionado, valorizando o caráter pedagógico da atividade correicional. Agradeceu, também, à Corregedoria Regional pelo apoio dado à Secretaria da unidade correicionada. Cumprimentou a Desembargadora Corregedora pela qualidade das palestras feitas pela equipe da correição integrada, destacando o lado humano dos palestrantes. Disse, por fim, que se esforçará para atender todas as recomendações e orientações emanadas da Corregedoria Regional. O magistrado auxiliar endossou as palavras do magistrado titular.

## **21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO**

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Armando Benedito Bianki, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar do Foro, Luiz Gustavo de Souza Alves, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu 3 das 4 metas nacionais. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de outubro, a Unidade vem cumprindo as 04 metas. A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado possível, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a





importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciários, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 15h do dia 17/11/2025.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
**Desembargadora Iara Teixeira Rios**  
**Corregedora do TRT da 18ª Região**

